

## **LEI Nº 5.135, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

Denomina como “Praça da Conquista” a Praça com a inscrição fiscal 22.020.900, localizada entre a Rua Ariosto da Silva Lázaro e a Rua Gerônimo Antônio da Conceição, s/nº, no Jardim Zaira, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.054/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça da Conquista” a Praça com a inscrição fiscal 22.020.900, localizada entre a Rua Ariosto da Silva Lázaro e a Rua Gerônimo Antônio da Conceição, s/nº, no Jardim Zaira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 6 de abril de 2016.

**DONISETE BRAGA**  
Prefeito

**RUZIBEL SENA DE CARVALHO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO JACINTO**  
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete

vr/